



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Editais de Abertura 01/2011

CONCURSO PÚBLICO 01/2011
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2011

O Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário, Alexandre Andara, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público 01/2011 de provas para provimento de cargos na administração municipal indireta destinado às vagas declaradas e à formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir, em cargos de nível Superior e de nível Fundamental de seu quadro de pessoal da Fundação Hospital Centenário, sob o regime estatutário previsto em Lei Municipal nº 6.055/06. As provas teórico-objetivas de caráter competitivo para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. São de competência da Fundação Hospital Centenário os procedimentos admissionais competentes. O Concurso Público reger-se-á pelos termos da legislação vigente, na forma da Lei 6.055/06, Decreto Municipal N° 5.763/2008 e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS

1.1 Quadro Demonstrativo

| GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS PLANTONISTAS | | | | | | |
|---|--------------------------|---|------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|
| Cód | Cargo | Requisitos | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento básico* | Inscrição |
| 01. | Anestesiologista | Superior Completo com residência médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 12 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 02. | Cirurgião Geral | Superior Completo com residência médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 03. | Emergencista | Superior Completo com residência médica em Medicina Interna ou Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nestas áreas, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 07 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 04. | Ginecologista e Obstetra | Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 02 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 05. | Intensivista | Superior Completo com residência médica em Terapia Intensiva reconhecida pelo MEC acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 02 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |

| 06. | Neonatologista Plantonista | Superior Completo com residência médica em Pediatria e Neonatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
|--|----------------------------|---|------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|
| 07. | Pediatra Socorrista | Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 03 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 08. | Socorrista | Superior Completo em Medicina acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 09 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| 09. | Traumatologista | Superior Completo com residência médica em Traumatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 03 | 24 horas | R\$ 3.899,76 | 78,00 |
| GRUPO OCUPACIONAL MÉDICOS ASSISTENTES | | | | | | |
| Cód | Cargo | Requisitos | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento básico* | Inscrição |
| 10. | Cardiologista | Superior Completo com residência médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 11. | Cirurgião Assistente | Superior Completo com residência médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nestas áreas, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 12. | Cirurgião Pediátrico | Superior Completo com residência médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 13. | Cirurgião Traumatologista | Superior Completo com residência médica em Traumatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 02 | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|------------------|----------|--------------|-------|
| 14. | Clínico Geral Assistente | Superior Completo com residência médica em Medicina Interna ou Especialidade Clínica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nestas áreas, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 04 | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 15. | Ginecologista e Obstetra Assistente | Superior Completo com residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 16. | Infectologista | Superior Completo com residência médica em Infectologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 17. | Intensivista Assistente | Superior Completo com residência médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC e Título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 01 | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 18. | Médico do Trabalho | Superior Completo com residência médica em Medicina de Trabalho reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 01 | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 19. | Neonatalogista Assistente | Superior Completo com residência médica em Pediatria e Neonatologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 20. | Pediatra Assistente | Superior Completo com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | 03 | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |
| 21. | Psiquiatra | Superior Completo com residência médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) nesta área, acrescido de registro no respectivo órgão de classe. | Cadastro Reserva | 20 horas | R\$ 2.946,11 | 78,00 |

| GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|--|------------------|-----------------------|--------------------|-----------|
| Cód | Cargo | Requisitos | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento básico* | Inscrição |
| 22. | Atendente de Nutrição | Ensino fundamental completo e curso de atendente de nutrição com no mínimo 240 horas, com certificado ou estar cursando o 3º período do curso de nível superior de Nutrição. | 10 | 36 horas | R\$ 718,42 | 22,00 |
| 23. | Costureiro | 4ª série do Ensino Fundamental | 01 | 36 horas | R\$ 872,96 | 22,00 |
| 24. | Motorista | 4ª série do Ensino Fundamental e habilitação categoria B | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.040,71 | 22,00 |
| 25. | Motorista de Ambulância | Ensino Fundamental completo e habilitação específica | Cadastro Reserva | 36 horas | R\$ 1.181,98 | 22,00 |

* Vantagens – ver item 10 deste Edital.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.2.1 Anestesiologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia de Urgência e Emergência, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições Típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico, em todas as etapas do ato anestésico, objetivando a segurança da intervenção cirúrgica a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na Sala de Recuperação Anestésica;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências clínicas que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos anestésicos em outras unidades;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica/ parto, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;

- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;

- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;

- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;

- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;

- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;

- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;

- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.2 Cirurgião Geral

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Geral de Urgência e Emergência e Cirurgia do Trauma, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos

na Instituição, em todas as etapas do ato cirúrgico, objetivando a segurança da intervenção a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pela recuperação pós operatória, durante o período necessário;

- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências cirúrgicas que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos cirúrgicos em outras unidades, inclusive reintervenções de urgência e/ou emergência;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que

necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;

- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.3 Emergencista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina de Emergência, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com a área de Urgência e Emergência, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes que chegam ao serviço em situação de emergência, definindo a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial, transferência ou internação), independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na Sala de Pacientes Graves da Unidade de Emergência;
- Realizar os procedimentos de urgência e emergência específicos da especialidade;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de emergência que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Pacientes Graves da Unidade de Emergência;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos plantonistas da Unidade de Emergência, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara

Técnica da Instituição;

- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.4 Ginecologista e Obstetra

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na Instituição.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes que chegam ao serviço (consultas médicas e/ou atendimento de urgência/ emergência), orientando a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial ou internação), independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Realizar os procedimentos clínicos ou cirúrgicos de urgência e emergência específicos da especialidade;
- Atender intercorrências de urgência/ emergência dos pacientes internados, relativas à sua área de atuação, independente do local de internação;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências da especialidade a que forem passíveis os pacientes alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos cirúrgicos em outras unidades;
- Prestar consultoria técnica em situações de urgência e emergência relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais plantonistas da Unidade de Emergência, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica/ parto, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;

- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.5 Intensivista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes internados na Unidade de Medicina Intensiva independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), trabalhando em equipe com os demais membros do grupo assistencial;
- Estar disponível para atendimento de todas as intercorrências da especialidade que forem passíveis os pacientes alocados na unidade;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade,

agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;

- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.6. Neonatologista Plantonista

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento diário dos pacientes internados na UTI Neonatal, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos específicos

a cada caso, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);

- Atender intercorrências de urgência/ emergência dos pacientes internados na Unidade intensiva e intermediária da UTI Neonatal, Sala de Admissão e Alojamento Conjunto da Maternidade;
- Atender aos recém-nascidos em partos ou cesareanas realizados pelo grupo de plantonistas do Centro Obstétrico;
- Prestar consultoria técnica em situações de urgência e emergência relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais plantonistas da Unidade de Emergência Pediátrica, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Buscar, em conjunto com a administração do hospital, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Emitir atestados e laudos médicos, quando necessários;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao enfermeiro setorial para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Buscar, em conjunto com o Diretor de sua unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes neonatais.

1.2.7. Pediatra Socorrista

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

Atribuições típicas:

- Prestar assistência médica nas áreas de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem e sala de observação;
- Atender intercorrências da Enfermaria Pediátrica;
- Acompanhar a execução dos exames realizados na Radiologia, Tomografia e Ressonância Magnética, a fim de garantir a qualidade no trabalho e segurança para o paciente e com a finalidade de efetuar o diagnóstico;
- Buscar, em conjunto com a administração do hospital, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao enfermeiro setorial para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Buscar, em conjunto com o Diretor de sua unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes pediátricos.

1.2.8. Socorrista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina de Emergência, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com a área de Urgência e Emergência, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento inicial dos pacientes que chegam ao serviço em situação de urgência/emergência, orientando a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial ou internação), independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na unidade;
- Realizar os procedimentos de urgência e

- emergência específicos da especialidade;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de urgência e/ou emergência que forem passíveis os pacientes alocados na Unidade de Emergência ou complicações clínicas em outras unidades;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Acompanhar, quando necessário, a execução dos exames realizados no Setor de Imageologia, a fim de garantir a segurança do paciente e a qualidade do trabalho assistencial;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados, inclusive disponibilizando-se para o acompanhamento medicalizado;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos

necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;

- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.9. Traumatologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Traumatologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento inicial dos pacientes que chegam ao serviço em situação de urgência/emergência traumatológica, orientando a conduta pertinente a cada caso (seguimento ambulatorial ou internação), independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pelos mesmos enquanto estes permanecerem na unidade;
- Realizar os procedimentos de urgência e emergência específicos da especialidade e habilitados pela Instituição;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de urgência e/ou emergência da especialidade a que forem passíveis os pacientes alocados na Unidade de Emergência ou complicações traumatológicas em outras unidades;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento, agindo integralmente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;

- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;

- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;

- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;

- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;

- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.10. Cardiologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cardiologia, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes internados no hospital na área de Cardiologia, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e

estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;

- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.11. Cirurgião Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento médico diário no pós-operatório (até a alta hospitalar) do paciente que recebeu atendimento cirúrgico pelo Cirurgião Geral Plantonista durante seu plantão no Pronto Atendimento do hospital ou no Bloco Cirúrgico, bem como aos pacientes clínicos que durante sua internação venham a necessitar de intervenção cirúrgica;
- Indicar/ discutir com os plantonistas da especialidade, as (re) intervenções cirúrgicas de urgência e/ou emergência, quando necessárias, dos pacientes internados na Instituição;
- Responsabilizar-se pelas reintervenções cirúrgicas eletivas que se fizerem necessárias;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Cirurgia Geral, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;

- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.12. Cirurgião Pediátrico

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Cirurgia Pediátrica, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de saúde, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao atendimento dos pacientes pediátricos acolhidos na Instituição, em todas as etapas do ato cirúrgico, objetivando a segurança da intervenção a que vai ser submetido, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), inclusive sendo responsável pela recuperação pós operatória, durante o período necessário;
- Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências cirúrgicas que forem passíveis os pacientes pediátricos alocados na Sala de Recuperação Anestésica ou complicações de atos cirúrgicos da especialidade em outras unidades, inclusive reintervenções de urgência e/ou emergência;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle

estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.13.Cirurgião Traumatologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Traumatologia à pacientes internados, em horário horizontal bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento médico diário no pós-operatório (até a alta hospitalar) do paciente que recebeu atendimento cirúrgico pelo Traumatologista Plantonista durante seu plantão no Pronto Atendimento do hospital ou no Bloco Cirúrgico, bem como aos pacientes clínicos que durante sua internação venham a necessitar de intervenção cirúrgica;
- Responsabilizar-se para reintervenções cirúrgicas eletivas que se fizerem necessárias (intercorrências Cirúrgicas de Urgência ou Emergência serão atendidas pelo Traumatologista Plantonista);
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Traumatologia, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo

aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;

- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.14. Clínico Geral Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Clínica Geral (Medicina Interna) à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes internados no hospital na área de Medicina Interna, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Medicina Interna, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com os demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;

- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.15. Ginecologista e Obstetra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento diário das pacientes internadas no serviço, pela equipe de plantonistas da especialidade, orientando a conduta pertinente a cada caso, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Realizar os procedimentos clínicos específicos da especialidade;
- Direcionar para o Ambulatório de Especialidades Médicas (Gestação de Alto Risco) as pacientes que julgar necessário, para acompanhamento clínico ou programação cirúrgica, conforme gravidade do caso;
- Indicar/ discutir com os plantonistas da

especialidade, as intervenções cirúrgicas, quando necessárias, dos pacientes internados na unidade;

- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.16. Infectologista

Descrição sintética: compreende os cargos que se

destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Infectologia, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Trabalhar na organização e administração da Comissão Interna de Controle de Infecção Hospitalar, juntamente com a enfermeira lotada no setor, seguindo normas e diretrizes específicas e oficiais desta Comissão;
- Estabelecer metas e rotinas de controle, num trabalho conjunto com o Laboratório de Análises Clínicas, visando ao controle e definição microbiológica das cepas existentes;
- Definir rotinas de prescrição de antibióticos nos vários setores do hospital e nas várias entidades mórbidas diagnosticadas e tratadas nele, em conjunto com a farmacêutica;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da

Informação;

- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.17. Intensivista Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva, fazendo o acompanhamento aos pacientes internados em Unidade de Tratamento Intensivo, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento dos pacientes internados na Unidade de Medicina Intensiva independente da categoria (SUS, convênios ou particulares), trabalhando em equipe com os demais membros do grupo assistencial;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua

Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;

- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.18. Médico do Trabalho

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina do Trabalho, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Elaborar e manter o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho;
- Avaliar e registrar Acidentes de Trabalho;
- Acompanhar funcionários internados e em regime ambulatorial, afastados;
- Propor mudanças de rotina de trabalho e lay-out junto ao Engenheiro de Segurança;
- Propor e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual pelos funcionários;
- Estabelecer condutas de saúde e segurança no trabalho do hospital;
- Atender e preencher a Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT);
- Encaminhar pacientes para benefícios acidentários ao órgão de previdência compatível;
- Avaliar a capacidade de trabalho, definindo junto ao Engenheiro de Segurança, os graus de insalubridade dos funcionários CLT e estatutários;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à sua especialidade, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Buscar, em conjunto com a Direção Técnica, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para

discussão dos casos médicos dos funcionários, a fim de integrar o atendimento prestado, trabalhando em equipe com as demais especialidades, conforme protocolos institucionais pré estabelecidos;

- Zelar pelo prontuário do funcionário, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos funcionários, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com a Direção Técnica, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.19. Neonatologista Assistente

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal em horário horizontal, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento diário dos pacientes internados na UTI Neonatal, pela equipe de plantonistas, orientando a conduta pertinente a cada caso, independente da categoria (SUS, convênios ou particulares);
- Realizar os procedimentos clínicos específicos da especialidade;
- Prestar consultorias técnica eletivas para a equipe

de médicos servidores da instituição, dos pacientes internados, relativas a sua área de atuação, independente do local de internação;

- Colaborar no controle de funcionamento da unidade de internação, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com a administração do hospital, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão de casos, dentro de sua especialidade;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Emitir atestados e laudos médicos, quando necessários;
- Participar da elaboração dos protocolos clínicos de sua especialidade;
- Supervisionar profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;
- Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao enfermeiro setorial para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Buscar, em conjunto com o Diretor de sua unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da instituição;

1.2.20. Pediatra Assistente

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria à pacientes internados, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes internados no hospital na área de Pediatria, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;
- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Pediatria, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência

pactuados;

- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.21. Psiquiatra

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Psiquiatria, em horário horizontal, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

Atribuições típicas:

- Proceder ao acompanhamento aos pacientes

internados no hospital na área de Psiquiatria, como médico assistente, independente da área ou do vínculo de atendimento (SUS, convênios ou privado), até a alta hospitalar;

- Prestar consultoria técnica relacionadas à área de Psiquiatria, independente da unidade de internação, trabalhando em equipe com os demais médicos servidores da Instituição;
- Realizar, quando necessário, as transferências inter-hospitalares para os Centros de Referência pactuados;
- Colaborar no controle de atendimento da unidade, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador da Unidade, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que tange a incorporação de novas tecnologias em saúde;
- Participar de equipes multiprofissionais para discussão dos casos médicos dos pacientes internados, a fim de integrar o atendimento prestado;
- Zelar pelo prontuário do paciente, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas e rotinas institucionais;
- Contribuir na elaboração a no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos e estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando à segurança do paciente;
- Estar disponível para difundir aos seus pares o conhecimento apreendido ao participar de eventos científicos, após seu retorno ao serviço, trazendo aprimoramento para a equipe com a permuta de experiências;
- Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;
- Buscar, em conjunto com o Coordenador de sua Unidade, atingir as metas estabelecidas pelos indicadores de desempenho definidos pela Câmara Técnica da Instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade, atestando as inconformidades e comunicando formalmente o Coordenador da Unidade, de maneira a permitir a solicitação de exclusão do registro do item/ produto na ANVISA;
- Fornecer dados fidedignos para o controle estatístico do hospital, contribuindo com a Gestão da Informação;
- Colaborar no controle interno de funcionamento e na integração entre os diversos setores e serviços, estimulando a qualificação funcional e técnica, assim como o trabalho em equipe;
- Revisar os instrumentais/ equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para o reparo sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho.

1.2.22. Atendente de Nutrição

Descrição sumária: Servir refeições e atender pacientes, acompanhantes e servidores do hospital, preparar alimentos e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, realizando também a higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho.

Atribuições Típicas:

- cumprir as normas de trabalho do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Centenário;
- buscar no posto de enfermagem, na primeira hora do dia, o mapa de dietas no qual deve constar os pacientes internados com sua respectiva dieta prescrita;
- verificar como paciente e ou acompanhante o pedido para a refeição correspondente conforme dieta que consta no mapa dietético;
- encaminhar os pedidos para a cozinha, checar os pedidos antes de servir;
- proceder a confecção de preparações rápidas (chás, sucos, vitaminas, café, sanduíche, etc), quando necessário;
- preparar e distribuir as diversas fórmulas lácteas e enterais, utilizando técnicas adequadas;
- aquecer a alimentação quando necessário e arrumar a bandeja;
- montar os carrinhos de distribuição dos alimentos com as preparações estabelecidas para a dieta dos pacientes;
- servir as refeições aos pacientes, servidores e acompanhantes, observando as prescrições determinadas, no caso de pacientes, e a rotina do Hospital, para os demais;
- posicionar a mesa para o paciente;
- seguir rigorosamente os mapas de dietas e caso de dúvidas consultar manual de dietas e a nutricionista;
- atender, se possível, aos pedidos do paciente, observando a prescrição da dieta e as orientações do nutricionista;
- conferir e/ou preencher os tíquetes de identificação das dietas, por paciente, para as diversas refeições;
- registrar diariamente o número e o tipo de refeições distribuídas em formulário próprio, para assegurar o controle periódico do serviço;
- observar, rigorosamente, o horário de distribuição de refeições comuns, bem como as infantis e dietas fracionadas;
- recolher bandejas, louças, talheres etc., das diversas refeições;
- higienizar louças, equipamentos e utensílios pertencentes à copa e à distribuição de alimentos aos pacientes, acompanhantes e servidores;
- observar e seguir a escala de higienização diariamente;
- inventariar diariamente todo material existente em seu local de trabalho;
- zelar pelos materiais e equipamentos em uso, notificar à chefia imediata, a quebra ou danificação do material, das instalações e equipamentos;
- comunicar a nutricionista as queixas e não aceitação das dietas, e falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço;
- requisitar material de limpeza necessária ao serviço de higienização;

- requisitar gêneros alimentícios, materiais etc... à despensa, sempre mediante requisição devidamente preenchida;
- manter o local de trabalho em perfeitas condições de higiene e organização (chão, separar e destinar o lixo);
- manter bom relacionamento com os pacientes, acompanhante e colegas;
- atender aos pedidos extras solicitados pelo nutricionista referentes ao setor;
- participar de reuniões, treinamentos e cursos;
- manter a disciplina e a ética profissional
- manter equilíbrio emocional, saber ouvir, demonstrar cordialidade contribuindo para a harmonia no ambiente de trabalho;
- demonstrar capacidade de organização, ser paciente, sugerir melhorias, cooperar com a equipe de trabalho;
- manter a uniformização adequada, observando postura e condições de higiene pessoal;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

1.2.23. Costureiro

Descrições sintética: compreende os cargos que se destinam a efetuar, à mão ou à máquina, diversos trabalhos de costura, em tecidos e materiais semelhantes.

Atribuições típicas:

- analisar as características do trabalho, examinando instruções e ordens de serviço, para determinar os tipos de materiais e equipamentos a serem utilizados;
- dispor a peça de tecido em posição e local apropriados, atentando para a técnica requerida, a fim de prepará-la para ser cortada;
- cortar o tecido, utilizando tesoura ou outro instrumento de cortar, seguindo os contornos do modelo ou as marcações;
- alinhar e coser as peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costura;
- reparar as partes danificadas do tecido, cerzindo-os à mão ou à máquina ou substituindo-as por outra de igual dimensão, para restituir à mesma as características originais;
- dar acabamento estético aos trabalhos executados;
- anotar em formulário próprio o número de peças requisitadas e confeccionadas;
- organizar o armazenamento das roupas identificando-as e determinando sua acomodação de forma adequada para evitar deterioramento ou perda;
- fazer o arrolamento das roupas estocadas ou em movimento, verificando periodicamente os registros apropriados;
- zelar pela conservação do equipamento utilizado, efetuando a limpeza e lubrificação das máquinas;
- zelar pela conservação do local de trabalho, efetuando a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de higiene e segurança;
- executar outras atribuições afins.

1.2.24. Motorista

Descrição Sintética: compreende as funções que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte

de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições Típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetas e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da FHC, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.

1.2.25.Motorista de Ambulância

Descrição Sintética: compreende as funções que se destinam a dirigir ambulâncias para transportar

pacientes e conservar os veículos em perfeitas condições de higiene e segurança.

Atribuições Típicas:

- dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento do combustível entre outros;
- verificar se a documentação da ambulância a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local pré-determinado;
- auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessárias;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada;
- executar outras atribuições afins.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|-------------------|
| Publicação do Edital do Concurso Público | 02/12/2011 |
| Período de Inscrições pela <i>internet</i> por meio do <i>site</i> www.fundatec.org.br. | 09/12 a 09/01/12 |
| Publicação dos Programas e das Bibliografias referente às provas de Conhecimentos Específicos | 09/12/2011 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos portadores de Deficiência e da Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova | 13/01/2012 |
| Último dia para efetuar o Pagamento | 13/01/2012 |
| Homologação das Inscrições - Lista preliminar de Inscritos | 20/01/2012 |
| Período de Recursos - Homologação das Inscrições | 23 e 24/01/2012 |
| Edital Data, Hora e Local de Provas | 27/01/2012 |
| Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Oficial e Consulta Sala de Realização de Prova | 27/01/2012 |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS (DATA PROVÁVEL) – TURNO TARDE | 04/02/2012 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares | 06/02/2012 |
| Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares | 07 e 08/02/2012 |

| | |
|--|-----------------|
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos | 17/02/2012 |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais | 17/02/2012 |
| Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórica-Objetiva | 24/02/2012 |
| Aprovados para entrega de Títulos | 24/02/2012 |
| Período para entrega de Títulos | 27 e 28/02/2012 |
| Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 02/03/2012 |
| Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 05 e 06/03/2012 |
| Divulgação das Notas Oficiais da Prova de Títulos | 09/03/2012 |
| Convocação Para Sorteio Público | 09/03/2012 |
| Realização do Sorteio Público | 13/03/2012 |
| Classificação Final para Homologação dos Cargos | 14/03/2012 |

Obs.: Todas as publicações serão realizadas até as 18h da data estipulada, no site da Fundatec: www.fundatec.org.br e no Pannel de Publicações do Município.

2.1. O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela Fundatec e/ou pela Fundação Hospital Centenário a qualquer momento, havendo razões justificadas, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou reivindicar em razão de alguma alteração.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Das Vagas e da Formação de Cadastro

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Fundação Hospital Centenário para as vagas anunciadas e as que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

3.2 Da Validade

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Fundação Hospital Centenário.

3.3 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas que forem disponibilizadas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos da Lei Municipal 4.278, de 26 de julho de 1996.

3.3.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico original ou cópia autenticada juntamente com o Formulário – Anexo III desse Edital, por SEDEX, para a Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000 impreterivelmente até o último dia estabelecido no Cronograma de Execução. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 02/12/2010 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir qualquer das exigências aqui apresentadas. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito e sinalizar na ficha eletrônica de inscrições. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A comissão de Concursos Públicos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.3.3 Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.4 Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário de realização da prova.

3.3.5 Se aprovados e se classificados nos respectivos cargos, os candidatos portadores de

deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos à perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.3.6 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.3.7 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.3.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.4 DE COTAS AFRO-BRASILEIRAS

3.4.1 Fica reservado aos afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas no presente Concurso Público para provimento de cargos, consoante a Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.2. A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e os respectivos percentuais far-se-ão pelo total de vagas determinadas neste edital de abertura do concurso público e se efetivarão no processo de nomeação de acordo com os critérios da Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.3 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e se aplicará a todos os cargos oferecidos.

3.4.5 Os candidatos afro-brasileiros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

3.4.6 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.4.7 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, nos termos da Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº

4.415, de 02 de dezembro de 2005.

3.4.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, por meio de auto-declaração firmada.

3.4.9 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela *internet*, no endereço www.fundatec.org.br.

4.1.1 A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à *internet*, durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 17h.

4.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia determinado no cronograma, e acessar “Concurso Público nº 01/2011” da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO. O candidato encontrará o Edital de Abertura e que deverá ler para conhecimento das normas reguladoras desse concurso.

4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.3.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário até a data de vencimento determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

4.3.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, por congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica.

4.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.5 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.6 A Fundatec encaminha ao candidato *e-mail* meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O *site* da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e de editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e do local de realização das provas.

4.7 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

| CARGOS | VALOR DAS INSCRIÇÕES |
|-------------------|----------------------|
| Nível Fundamental | R\$ 22,00 |
| Nível Superior | R\$ 78,00 |

Ver Quadro demonstrativo 1.1

4.8 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº01/2011 da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO mediante a inscrição pela *internet* e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado no item 1 deste Edital.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.8.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.8.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.8.5 O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

4.8.6 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

4.8.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

4.8.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.8.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.8.10 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e marcar na ficha eletrônica de inscrição e deverá entregar o atestado médico que justifique a solicitação até o último dia do período de pagamento das inscrições na Fundatec, ou por SEDEX, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000 – Assunto: Concurso 01/2011 – Hospital Centenário. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.8.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação na Fundatec, ou por SEDEX para a Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000 – Assunto: Concurso 01/2011 – Hospital Centenário. Durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e a Fundação Hospital Centenário não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.9 Dos Requisitos para Inscrição

4.9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição Federal.

4.9.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4.9.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação.

4.9.4 Ter habilitação específica de escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever, na nomeação.

4.9.5 Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

4.10 Da Homologação das Inscrições

4.10.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo *site* www.fundatec.org.br em Inscrições Homologadas – Preliminares, conforme cronograma.

4.10.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Concurso da Fundatec. O candidato deverá utilizar Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no *site* www.fundatec.org.br e enviar da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 23:59 horas do último dia do referido cronograma.

4.10.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, divulgada no endereço www.fundatec.org.br, Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

4.10.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrições como portador de deficiência, bem como os pedidos de condições especiais para o dia de prova dos candidatos que não apresentarem o atestado médico conforme previsto nos itens 3.3 e 4.8 e seus subitens.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva de cada cargo será constituída de **40 (quarenta)** questões, elaboradas com base nos programas e bibliografias, a serem divulgados conforme cronograma de execução. O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da prova.

5.2 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, nas áreas de conhecimentos gerais e específicos conforme pesos determinados nos itens 8.1 e 8.2 desse Edital. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 Nos cargos dos Grupos Ocupacionais Médicos Plantonistas e Médicos Assistentes serão atribuídos notas pela apresentação de títulos.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A prova teórico-objetiva para todos os cargos será realizada no município de **São Leopoldo/RS**. A divulgação de data, hora e local de realização das provas, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local de São Leopoldo, no mural da Fundatec e do Hospital Centenário, e no endereço www.fundatec.org.br, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional de órgãos públicos com fé pública com valor de identidade.

6.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que

permita o reconhecimento do candidato.

6.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.2.2.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.2.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

6.2.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

6.2.4 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

6.2.5 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.2.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.2.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A Fundatec não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.8 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.2.9 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

6.2.10 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

6.2.11 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

6.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

6.2.13 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.2.14 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.2.15 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.2.16 Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

6.2.17 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

6.2.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.2.19 No dia de realização das provas, não serão

fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.2.20 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da Fundatec e da Fundação Hospital Centenário.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na prova teórico-objetiva para os cargos dos Grupos Ocupacionais Médicos Plantonistas e Médicos Assistentes.

7.2. Os títulos deverão ser apresentados por cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada da de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, firmadas pelo candidato, sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

7.2.1. Os títulos deverão ser encaminhados Via Sedex, para a FUNDATEC, Assunto: Concurso Público nº01/2011 da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e serem postados durante o período de entrega de títulos constante no Cronograma de Execução.

7.2.1.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição. A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada dentro do envelope.

7.3. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

7.5. O título exigido para ingresso no cargo não será pontuado para fins de classificação na prova de títulos. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.

7.6. Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Concurso Público.

7.7. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.

7.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.9. Por ocasião de recursos dos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.10. Os títulos deverão guardar relação com as

atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.11. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.12. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.

7.13. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14. O total máximo de pontos que o candidato pode obter com a prova e títulos é de 9 (nove) pontos. Serão computados no máximo 3 títulos do tipo referido na letra “a”, 2 títulos referidos nas letras “b” e “c” e 1 título daqueles referidos nas letras “d” e “e” do Anexo II – Avaliação dos Títulos. A nota final da prova de títulos será acrescida à nota final da prova objetiva.

7.15. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.16. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

7.17. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.18. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.19. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.20. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1 Nos cargos do Grupo Ocupacional Médicos Plantonistas e Médicos Assistentes, assim como nos cargos de Atendente de Nutrição, considerar-se-á aprovado o candidato que cumulativamente:

a) tenha acertado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões da prova (total);

b) tenha acertado, no mínimo 07 (sete) questões da prova de conhecimentos específicos;

c) tenha atingido nota final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na escala de zero a cem, calculada pela soma das notas obtidas nas provas objetivas, atribuindo-se: peso 1,5 (um e meio) às questões de Língua Portuguesa e Informática (NP1), peso 2,5 (dois e meio) às questões de Legislação (NP2) e peso 3,5 (três e meio) às questões de conhecimentos específicos (NP3), por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (NP1 \times 1,5) + (NP2 \times 2,5) + (NP3 \times 3,5)$$

8.2 No cargo de Costureiro, Motorista e Motorista de Ambulância considerar-se-á aprovado o candidato que cumulativamente:

a) tenha acertado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões da prova (total);

b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos;

c) tenha atingido nota final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na escala de zero a cem, calculada pela soma das notas obtidas nas provas objetivas, atribuindo-se: peso 2,5 (dois e meio) às questões de conhecimentos gerais (NP1) e peso 2,5 (dois e meio) à nota da prova de conhecimentos básicos (NP2), por meio da seguinte fórmula:

$$NF = 2,5 \times (NP1 + NP2)$$

9 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DOS TÍTULOS

9.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva e das notas preliminares da prova de Títulos devem ser interpostos nos prazos determinado no cronograma de execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos somente através de formulário eletrônico que estará disponível no *site* www.fundatec.org.br.

9.3 O candidato deverá usar formulário eletrônico, que será disponibilizado no *site* www.fundatec.org.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 23h59min do 2º dia do referido cronograma.

9.4 Para uso dos recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, *e-mail*, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no *site* www.fundatec.org.br.

9.5 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste Edital.

9.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

9.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

9.8 A Banca Examinadora da Fundatec - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

9.11 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.12 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os cargos.

10.2. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

10.3 À nota final da prova objetiva para os cargos de nível superior será somada a nota final da prova de títulos através de soma simples.

10.4. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.5. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.6 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

10.7 Para os cargos dos Grupos de Médicos Plantonistas e Médicos Assistentes e cargo de Atendente de Nutrição:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Legislação;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Informática;

10.8 Para os cargos de Costureiro, Motorista e Motorista de Ambulância:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Legislação;

10.9 Persistindo o empate será realizado sorteio público, que será publicado no *site* www.fundatec.org.br, com dois (02) dias úteis antes da realização do mesmo.

10.10 Será publicada também uma lista em separado com a classificação geral, dos candidatos portadores de deficiência e afro-brasileiros que foram aprovados.

11. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas admissões.

11.1 Médicos Plantonistas (Plantão 24 horas):

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Salário Básico | R\$ 3.899,76 |
| Insalubridade 20% | R\$ 134,86 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | R\$ 233,99 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| Adicional Noturno 30% (05 plantões) | R\$ 428,97 |
| Hora Reduzida Noturna | R\$ 194,98 |
| Bônus por qualificação (11.1.1) | R\$ 1.208,30 |
| TOTAL | R\$ 6.468,26 |

11.1.1 Aos Médicos Plantonistas que detiverem título de especialista além daquele utilizado para

ingresso no concurso público, será pago um Bônus por Qualificação.

11.1.2 Aos Médicos Plantonistas que detiverem curso de Suporte de Vida e que não receberem a o Bônus por Qualificação, será paga a Gratificação por curso no valor de R\$ 604,15, permitindo a apresentação de até dois certificados, cujo valor total pode chegar ao mesmo do Bônus por Qualificação.

11.1.3 Para os médicos que realizarem plantões aos finais de semana (sábados e domingos), será pago um adicional correspondente a 30% da hora normal, não contabilizado no cálculo acima descrito.

11.2 Médicos Assistentes (Rotineiros):

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 2.946,11 |
| Insalubridade 20% | R\$ 134,86 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | R\$ 176,77 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| Bônus por qualificação (11.2.1) | R\$ 1.208,30 |
| TOTAL | R\$ 4.833,44 |

11.2.1 Aos Médicos Assistentes aplica-se o disposto nos incisos 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, em mesmos valores e percentuais.

11.3 Atendente de Nutrição:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 718,42 |
| Insalubridade 20% | R\$ 134,86 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | R\$ 57,47 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| TOTAL | R\$ 1.278,15 |

11.4 Costureiro:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 872,96 |
| Insalubridade 10% | R\$ 67,43 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | 61,11 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| TOTAL | R\$ 1.368,90 |

11.5 Motorista:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Salário Base | R\$ 1.040,71 |
| Hora Máquina | R\$ 315,00 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | R\$ 62,44 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| TOTAL | R\$ 1.785,55 |

11.5 Motorista de Ambulância:

| | |
|--------------|--------------|
| Salário Base | R\$ 1.181,98 |
|--------------|--------------|

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Insalubridade 20% | R\$ 134,86 |
| Hora Máquina | R\$ 315,00 |
| Auxílio Transporte | R\$ 103,40 |
| Abono Salarial (Assiduidade) | R\$ 70,92 |
| Auxílio Alimentação | R\$ 264,00 |
| TOTAL | R\$ 2.070,16 |

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

12.1 O candidato aprovado na prova teórico-objetiva sob responsabilidade da Fundatec, ao ser convocado para a realização da avaliação médica, sob responsabilidade da Fundação Hospital Centenário no surgimento de vaga, deverá comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no art. 12 da Constituição Federal e das legislações pertinentes.

12.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

12.1.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

12.1.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da nomeação.

12.1.5 Ter aptidões física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área/especialidade, a ser comprovada por médico perito do IAPS.

12.1.6 Ser aprovado no Concurso Público e possuir o nível de escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo/área/especialidade, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

12.1.7 Apresentar os documentos que fizerem necessários por ocasião da posse.

12.1.8 Não ter sido demitido em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar por infringência ao art. 165, incisos II, III, IV, VI, VII, IX, XII e XIII, nos últimos 5 (cinco) anos ou não ter sido demitido em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar por infringência ao art. 165, incisos I, V, VIII, X e XI, a qualquer tempo.

12.1.9 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso deverão submeter-se à perícia médica, a ser realizada por médico oficial determinado pela Fundação Hospital Centenário, objetivando comprovar a deficiência, sua identificação e a compatibilidade para exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

12.1.10 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.1.11 Os candidatos afro-brasileiros deverão apresentar declaração escrita de que se consideram afro-brasileiros, identificando-se de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, nos termos da Lei Municipal N° 5.784/2005 e Decreto Municipal N° 4.415/2005.

12.1.12 Cumprir as determinações deste Edital.

12.1.13 Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4, fotocópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Histórico Escolar, PIS/PASEP, Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso), Certidão de Nascimento dos Filhos, Carteira de Vacinação e Comprovante de Escolaridade dos filhos, Comprovante de Endereço (água luz), Diploma ou certificado no que couber, Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber, Comprovante de Pagamento de Registro no Órgão de classe (se for o caso). Firmar declaração de não-acumulação de cargos públicos (naqueles em que a lei não prevê impossibilidade). Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal.

12.1.14 O candidato será convocado para a comprovação dos requisitos supracitados por meio de telegrama com aviso de recebimento a ser enviada pela Fundação Hospital Centenário ao endereço constante no formulário de inscrição. Após a classificação final, a eventual mudança de endereço do candidato durante a validade do presente Concurso Público deverá ser encaminhado diretamente à Fundação Hospital Centenário.

12.1.15 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não atendê-la no prazo de 02 dias úteis, estipulado pela Fundação Hospital Centenário será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

12.1.16 O candidato apresentar-se-á para nomeação às suas expensas, sem compromisso da Fundação Hospital Centenário em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.2 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações, no pagamento da taxa de inscrição e nos documentos dos candidatos verificadas posteriormente, tornarão nula a sua inscrição em qualquer momento do Concurso Público.

13.3 Os recursos contra a eliminação na etapa de

comprovação de requisitos e na avaliação médica para qualquer dos cargos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do Concurso Público.

13.4 Os Editais referentes ao Concurso estarão disponíveis nos murais da Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, na Fundação Hospital Centenário e no endereço www.fundatec.org.br. Os extratos do Edital de Abertura e dos locais de prova serão divulgados em jornal de circulação local

13.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no *site* da Fundatec, enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Concurso Público e posteriormente na Fundação Hospital Centenário. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, não responsabilizando a Fundação Hospital Centenário e a Fundatec por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. O não atendimento a qualquer convocação para quaisquer etapas do Concurso ou nomeação, no prazo previsto na convocação, será tido por desistência definitiva, autorizando a Fundação Hospital Centenário a convocar o candidato de classificação posterior.

13.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.7 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Fundação Hospital Centenário reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público.

13.8 O candidato aprovado, quando convocado para participar das próximas etapas do Concurso Público até à nomeação, poderá delas desistir definitiva ou temporariamente.

13.9 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.

13.10 Em caso de desistência temporária formulada após a realização da avaliação médica, ficará a posterior nomeação condicionada à nova submissão

às avaliações constantes desta etapa.

13.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para este fim, a homologação divulgada pela Fundação Hospital Centenário.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos Públicos da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Fundação Hospital Centenário. Os documentos concernentes ao presente Concurso Público serão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do seu resultado final, após o que, não existindo ação pendente, poderão ser incinerados, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 7.144, de 23 de novembro de 1983.

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2011

Alexandre Andara

Presidente Administrativo

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**Para os cargos dos grupos de Médicos Plantonistas e Médicos Assistentes e cargo de Atendente de Nutrição:**

- a) Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa, Legislação e Informática.
 b) Conhecimentos Específicos.

| Componentes das Provas/ Caráter (*) | Nº de Questões | Nº Mínimo de Acertos por Componente | Peso por questão | Nº Mínimo de Acertos do Total | Máximo de Pontos do Total |
|--|----------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Língua Portuguesa (C) | 10 | - | 1,5 | 20 | 100,00 |
| Informática (C) | 05 | - | 1,5 | | |
| Legislação (C) | 10 | - | 2,5 | | |
| Conhecimentos Específicos (E/C) | 15 | 7 | 3,5 | | |
| Títulos (exceto Atendente de Nutrição) | - | - | - | - | 9,00 |

Para os cargos de Costureiro, Motorista e Motorista de Ambulância:

- a) Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa e Legislação.
 b) Conhecimentos Específicos.

| Componentes das Provas/ Caráter (*) | Nº de Questões | Nº Mínimo de Acertos por Componente | Peso por questão | Nº Mínimo de Acertos do Total | Máximo de Pontos do Total |
|---|----------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Língua Portuguesa (C) | 15 | - | 2,5 | 20 | 100,00 |
| Legislação (C) | 15 | - | 2,5 | | |
| Conhecimentos Específicos / Básicos (E/C) | 10 | 5 | 2,5 | | |

* (C) – Classificatório (E/C) – Eliminatório/Classificatório

ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

| Tipo de título | Pontos pelo título |
|--|---------------------------|
| a) Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,5 |
| b) Conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC | 1,0 |
| c) Título de especialista da Associação Médica Brasileira. | 1,0 |
| d) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu - Mestrado na área da saúde. Será computado no máximo 1 título para este campo | 1,5 |
| e) Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu - Doutorado na área da saúde. Será computado no máximo 1 título para este campo | 2,0 |
| MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS | 9,0 |

* Serão computados no máximo 3 títulos do tipo referido na letra “a”, 2 títulos referidos nas letras “b” e “c” e 1 título daqueles referidos nas letras “d” e “e”.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Espécie de Deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Necessidades Especiais para o dia da prova:

Marque abaixo as necessidades de atendimento especial para o Dia da Prova:

- 1. Acesso Facilitado (dificuldade de locomoção)
- 2. Auxílio para preenchimento da Folha Ótica (dificuldade/impossibilidade de escrever)
- 3. Mesa para Cadeira de Rodas
- 4. Ledor
- 5. Prova Ampliada (fonte 20)
- 6. Intérprete de Libras

Observações:

É obrigatória a entrega do atestado médico original ou cópia autenticada juntamente com este formulário.

A data de emissão do atestado deve ser anterior ao dia 02/12/2010 (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato